



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 070/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Institui na Lei n.º 054/2001 – SMG, de 01 de dezembro de 2001, o piso salarial dos cargos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica instituído na Lei n.º 054/2001 – SMG, de 01 de dezembro de 2001 o **Piso Salarial de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)** aos cargos de provimento efetivos especificados abaixo:

- I - MANTENEDOR GERAL – CLASSE I;**
- II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CLASSE I;**
- III - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CLASSE II;**
- IV - ADMINISTRATIVO – CLASSE I;**
- V - AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – CLASSE I;**
- VI - AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – CLASSE I;**
- VII - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – CLASSE I;**
- VIII - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CLASSE I;**
- IX - AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – CLASSE I;**
- X - AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – CLASSE II;**
- XI - PADIOLEIRO – CLASSE II;**
- XII - COSTUREIRA – CLASSE II;**
- XIII - AUXILIAR DE LABORATÓRIO – CLASSE I;**
- XIV - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – CLASSE I;**
- XV - AUXILIAR GERAL – CLASSE II;**
- XVI - PADIOLEIRO – CLASSE I;**
- XVII - AUXILIAR GERAL – CLASSE I;**
- XVIII - OPERADOR DE LAVANDERIA – CLASSE II;**
- XIX - OPERADOR DE LAVANDERIA – CLASSE I;**
- XX - AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – CLASSE II.**

Art. 2º O piso salarial destes respectivos cargos se estende aos inativos e pensionistas.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 070/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 31 de outubro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO

Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA

1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral